

PORTARIA N° 193/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2022 – GAB 2-MPC/PA, de 14/03/2022, protocolo PAE nº 2022/309618, pelo qual o Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz solicita, para fins de licença-prêmio, a averbação do tempo de serviço público prestado no período de 06/01/2003 a 11/10/2013;

CONSIDERANDO os termos da declaração subscrita pelo requerente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, bem como o parecer jurídico exarado nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio e os artigos 70, §1º c/c 98 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que tem aplicação subsidiária aos membros do MPC/PA, o art. 52, V, da Lei Federal nº 8.626/1993 c/c art. 128, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006 c/c art. 17, da Lei Complementar Estadual nº 9/92, e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, em favor do Procurador de Contas **FELIPE ROSA CRUZ, 03 (três) triênios** de efetivo serviço público ininterrupto prestado no período de 06/01/2003 a 11/10/2013, **para fins de gozo de Licença-Prêmio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Belém/PA, 05 de maio de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas